



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 98

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, quarta-feira, 26 de janeiro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA Nº 007/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 20221

PORTARIA Nº 008/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 20221

PORTARIA Nº 009/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 20222

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....2

PORTARIA Nº04 /2022 DE 25 DE JANEIRO DE 20222

PORTARIA Nº05 /2022 DE 25 DE JANEIRO DE 20222

PORTARIA Nº06 /2022 DE 25 DE JANEIRO DE 20222

PORTARIA Nº07 /2022 DE 25 DE JANEIRO DE 20223

ATOS DO PODER LEGISLATIVO3

PORTARIA Nº 0006/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 20223

PORTARIA Nº 0007/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 20223

ATOS DO CMAS4

RESOLUÇÃO 31/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 20224

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS4

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ADVOCATÍCIOS PROCESSO Nº 178/20224

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 007/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 71 e incisos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abreulândia-TO no artigo 147;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO, no período de **01/02/2022 a 30/04/2022**, à servidora **GIRLENE MARIA DOS REIS**, matrícula 014, ocupante do cargo de ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, 25 dias do mês de janeiro de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **MANOEL FRANCISCO DE MOURA**, a empreender viagem à cidade de **PALMAS/TO**, para resolver assuntos parlamentares do Município no Gabinete do Deputado Estadual **Leo Barbosa**, no período de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER 01 diária no valor de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), totalizando um total de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 26 DE JANEIRO DE 2.022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) THIAGO ALVES FERNANDES, a empreender viagem à cidade de PARAISO/TO, para resolver assuntos jurídicos do Município de Abreulândia no escritório Lucena Advogados, no período de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER 01 diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), totalizando um total de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 26 DE JANEIRO DE 2.022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº04 /2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) MARIA ELENITA MOURA, a empreender viagem à cidade de PARAISO - TO, para participar Agenda da Aprendizagem 2022 a serviço da

Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER uma diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), totalizando um total R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 08.122.0021.2.052 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULANDIA – TO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA ELENITA MOURA
Presidente do Fundo Municipal

PORTARIA Nº05 /2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) MARIA DA PAZ BEZERRA DA SILVA RODRIGUES, a empreender viagem à cidade de PARAISO - TO, para participar da Agenda da Aprendizagem 2022 a serviço da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER uma diária no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), totalizando um total R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 08.122.0021.2.052 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULANDIA – TO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA ELENITA MOURA
Presidente do Fundo Municipal

PORTARIA Nº06 /2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) EDILÉIA ALVES DA COSTA, a empreender viagem à cidade de PARAISO - TO, para participar da Agenda da Aprendizagem 2022 a serviço da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER uma diária no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), totalizando um total R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 08.122.0021.2.052 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA – TO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA ELENITA MOURA
Presidente do Fundo Municipal

PORTARIA Nº07 /2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) BRASÍLIO BEZERRA CUNHA, a empreender viagem à cidade de PARAISO - TO, para fazer manutenção em ônibus escolar a serviço da Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER uma diária no valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando um total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 08.122.0021.2.052 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA – TO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA ELENITA MOURA
Presidente do Fundo Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 0006/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Designa responsável para exercer a função responsável pelos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Abreulândia – TO e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, **RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a senhora **REGIANE ABREU**, RG 626.783 SSP-TO, inscrita no CPF/MF nº 728.809.531.20, para exercer a função de Responsável pelos Recursos Humanos da Câmara Municipal durante o exercício 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de janeiro de 2022

Ver. DINAMILTON DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0007/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Designa responsável para exercer a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Câmara Municipal de Abreulândia – TO e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o senhor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA**, 1.175.191 SSP-TO, inscrita no CPF/MF nº 028.126.051.62, para exercer a função de responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos da Câmara Municipal durante o exercício 2022.

Art. 2º - Quanto ao acompanhamento e fiscalização dos contratos, o designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de janeiro de 2022

Ver. **DINAMILTON DA SILVA LIMA**
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO 31/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Apresentação e Aprovação da Reprogramação de Saldos do ano de 2021 para 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social conforme consta ata de nº 63ª/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Abreulândia - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2022, na Sala dos Conselhos no Centro de Referência de Assistência Social, conforme no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº 37, de 18 de janeiro de 1996.

As informações estão contidas no livro ata de nº 63ª/2022.

CONSIDERANDO- a deliberação da Plenária realizada no dia 26 de Janeiro de 2022 as 14h00min na Sala dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO - que a mesma foi para apresentação das reprogramações dos saldos do ano de 2021 para ano de 2022 das contas: **Reprogramação do Saldo da** Conta 42525-7 IGD – SUAS com valores de R\$ 83,54 (oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO – Reprogramação do Saldo da Conta 42516-8 IGD – PBF com valores de R\$ 5.852,58 (cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

CONSIDERANDO – Reprogramação do Saldo da Conta 42509-5 BPC- ESCOLA com valores de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos);

CONSIDERANDO - Reprogramação do Saldo da Conta 42537-0 PSB com valores de R\$ 450,37 (quatro centos reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de todas as contas no valor de **R\$ 6.387,10 (seis trezentos e oitenta reais e dez centavos)**.

RESOLVE

Art. 1º - A aprovação desta Resolução consta prescrita no livro Ata Nº 63ª do CMAS aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Abreulândia –TO, 26 de Janeiro de 2022.

Raimunda Ires S. da Cruz Martins
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PROCESSO Nº 178/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: PEDRO LEITE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.208.256/0001-03, com sede na av codespar, nº 1037, Centro, CEP: 77.670-000, Divinópolis do Tocantins-TO, neste ato representado pelo seu sócio: Dr. José Pedro Dias Leite, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/TO sob o n.º 9385, com CPF sob o n.º 826.436.811-68. **VALOR:** R\$ 4.115,00 (Quatro mil cento e quinze reais), o que corresponde o valor total de R\$ 45.265,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais), todo dia 30 do mês liquidado.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 03.04.04.122.0006.2.011- Manutenção das Atividades Administrativas/Elemento de Despesa: 33.90.35- Serviços de Consultoria/Fonte: 1.500.0000.000000-Recursos Próprio/Ficha: 42

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, em juízo e fora dele, na áreas do direito, em qualquer esfera judicial e administrativa no âmbito nacional, realizar pareceres jurídicos, examinar previamente a legalidade dos contratos, convênios, acordos ou ajustes, elaborar minutas de informações, mandatos de segurança, para atender a demanda do Fundo Municipal de Previdência Social-Abreulândia-Previ.

